

LEI Nº 2.079/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0027.0.039 - Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor - CIAM

337141 – Contribuições R\$23.016,00

Art. 2º - Para suplementação do artigo 1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.07.02 – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0030.2.147 – Manutenção do Fundo de Habitação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$23.016,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de novembro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26/10/2010)